


CÂMARA DE CORDEIRO

Lei Ordinária n° 1605/2011

Data de Publicação: 16 de maio de 2011

Leis Ordinárias

A Entrada de Acompanhante Com Portador de Deficiência Que Necessitam de Acompanhante Em Locais Destinados a Diversão, Espetáculos Teatrais, Musicais e Circenses, Exibições Cinematográficas, Atrações ou Eventos Esportivos e Artísticos Em Geral

Anexos

<http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/30318/nE2GzZFEKu4G0Gc9aZvEgzDIYulvlpwg.pdf>